



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA Nº 01/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

1ª Oficina do Comitê de Coordenação – Atualização do PMGIRS

1 **Ata nº 01/2022.** Aos vinte e um de junho do ano dois mil e vinte dois, às nove horas,  
2 reuniram-se no Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná os  
3 membros do Comitê de Coordenação do **PMGIRS – Plano Municipal de Gestão**  
4 **Integrada de Resíduos Sólidos**, nomeados pelo Decreto nº 4922/2022, conforme cópia  
5 em anexo. A Sra. Alice Zancheta (Diretora de Departamento de Meio Ambiente) abriu  
6 a reunião, agradeceu a todos pela presença e fez um agradecimento especial às Sras.  
7 Valquíria Castro e Juliana Correa, ambas servidoras do PTI (Parque Tecnológico de  
8 Itaipu), pelo suporte técnico dado ao Município de Três Barras do Paraná. Na sequência  
9 passou a palavra à Sra. Valquíria Castro (Analista Ambiental) que na sequência  
10 conduziu a reunião. Inicialmente ela citou a importância da revisão do PMGIRS, no  
11 sentido de habilitar o município a captar recursos do Governo. Mencionou um exemplo,  
12 de outro município, onde o PMGIRS foi uma condição imposta por um Ministério para  
13 liberar o recurso. Ela falou sobre a importância da participação dos diversos segmentos  
14 da sociedade na revisão do Plano, tais como: associação comercial, vereadores, escolas,  
15 igrejas e clubes de mães, entre outros. Explicou que o PMGIRS consiste em normas e  
16 regras para otimizar os gastos públicos, proporcionar um serviço de qualidade e  
17 promover uma mudança de comportamento em relação à geração e destinação do  
18 resíduo sólido. O Município (prefeitura) é o Gestor de todos os resíduos sólidos gerados  
19 no município, sejam estes procedentes de residências, de repartições públicas ou de  
20 empresas particulares. Citou a Lei 14.026/2020 que disciplina os municípios a  
21 equilibrar os gastos públicos entre a coleta e destinação de resíduos sólidos, com a  
22 arrecadação municipal (taxa do lixo). Falou sobre a importância de iniciar o consumo  
23 sustentável pelo executivo municipal, como exemplo referiu-se a compra de lâmpadas  
24 durante o processo de licitação, colocar no edital a obrigatoriedade de a empresa receber  
25 as lâmpadas queimadas. Explanou sobre os vários tipos de resíduos gerados:  
26 domiciliares, industriais, de empreendimentos, da saúde, agrosilvopastoril, construção  
27 civil e, limpeza urbana. Sobre o resíduo industrial a empresa geradora deve dar o  
28 destino, mas o município tem o dever de dizer como deve ser o destino e deve constar



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA Nº 01/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

1ª Oficina do Comitê de Coordenação – Atualização do PMGIRS

1 no Plano. Os resíduos de farmácias, clínicas particulares e similares devem ter o mesmo  
2 destino do resíduo hospitalar municipal, mas deve ser por conta do empresário. No caso  
3 do resíduo de agroveterinárias (seringas, agulhas e outros), devem ter o mesmo destino  
4 do resíduo da saúde. O resíduo da construção civil deve ser bancado pelo dono da obra  
5 e não deve ficar por conta do município, deve ser colocado no plano e repassado a  
6 responsabilidade. Resíduos de fossas residenciais podem ser levados para Sanepar, eles  
7 aceita esse tipo de resíduos, nas cidades pequenas, assim evita-se que este tipo de  
8 resíduo contamine os rios e com as enchentes vá parar nas casas de pessoas que residem  
9 em áreas de alagamento. Falou sobre os recipientes adequados para acondicionar os  
10 diversos tipos de resíduos sólidos. Sobre as responsabilidades: resíduos sólidos de  
11 residências a responsabilidade é do poder público, resíduos específicos (industrial,  
12 construção civil, de oficinas, entre outros) é de responsabilidade de quem o gerou e, a  
13 “Logística Reversa” é de responsabilidade compartilhada entre o poder público e o  
14 privado. Falou sobre as etapas da revisão do PMGIRS, sendo hoje a primeira reunião  
15 com o Comitê como a Fase I / Etapa 1. Ficou pré-agendado para dezembro/2022 as  
16 últimas fases, as quais são: a Audiência Pública e a Aprovação do Plano. Dando  
17 seguimento à reunião a Sra. Valquíria abriu espaço na reunião para perguntas e  
18 comentários. O Sr. Dalvo Koerich (Assessor do Município) comentou sobre os locais  
19 onde tem coleta e ainda está sendo estudado a forma de contribuição e sobre o  
20 “equilíbrio financeiro”, sobre o qual ele sugere aumentar em dez por cento ao ano, além  
21 da inflação, durante dez anos, de forma a dobrar o valor da arrecadação atual. A Sra.  
22 Marlete Dal Magro (engenheira agrônoma) sugeriu que o mesmo conteúdo desta  
23 reunião seja repassado a todos os vereadores, priorizando a questão do equilíbrio  
24 econômico, antes de colocar o plano para votação. A Sra. Izabete (Autoridade Sanitária)  
25 levantou as questões: resíduos de barbearias e salões de beleza, onde podem conter  
26 materiais contaminado; uso de resíduos de fossas espalhados na agricultura; e capina  
27 química. Foram divulgados os canais de comunicação para quem quiser fazer sugestões,  
28 sendo o e-mail: [agricultura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:agricultura@tresbarras.pr.gov.br) e o número de telefone: (45) 3235-



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA Nº 01/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

1ª Oficina do Comitê de Coordenação – Atualização do PMGIRS

1 1212. Na sequência, como atividade prática, foram levantados os principais problemas  
2 (o que precisa mudar), surgiram as seguintes ideias entre os presentes, conforme os  
3 tópicos à seguir: Loteamento beira lago e taxa de coleta; Autônomos fazendo coleta  
4 seletiva irregular; Resíduos químicos da agricultura; Resíduos do cemitério /  
5 necrochorume; Melhorar o atual programa de coleta seletiva; Capina química;  
6 Desequilíbrio financeiro; Utilização de resíduos de fossas na agricultura; Fiscalização  
7 no cumprimento de leis ambientais; Envolver a associação comercial, vereadores e  
8 Ministério Público; Estação de transbordo; Taxa por quantidade de resíduos gerados e  
9 coleta e não por consumo de água; Responsabilidade de cada secretaria/setor da  
10 prefeitura na gestão de resíduos; Resíduos de construção civil e volumosos; e Resíduos  
11 de salões de beleza e barbearias. Nada mais havendo a constar a Sra. Alice encerrou a  
12 reunião e eu, **Carlos Sniezko**, lavrei a presente Ata, a qual segue assinada por mim e  
13 pelos demais membros presentes, conforme lista de presença em anexo (*Anexo 01*).

 *Cilvia Czgonchita* *Juliane Brunello*  
